



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

Enviado ao DJE em:  
Disponibilizado no DJE nº  
Em:  
Publicado em:

## **EDITAL N. 002/2019-DF**

O Dr. *Daniel de Sousa Campos*, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Porto Alegre do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento 19/2014/CM, de 02/07/2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade criar cadastro de reserva para pessoas físicas nas áreas de fisioterapia e psicologia, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para atuar nas áreas de **fisioterapia e psicologia**, sendo disponibilizada **01 (uma) vaga** para cada área de atuação, e formação de cadastro de reserva, de acordo com o **anexo I**.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos seguintes servidores – sob a presidência do primeiro:

1.3.1 – **Maykon de Lima Bessa** (34639), Gestor Geral de 1ª Entrância;

1.3.2 – **Carlos Gomes Sousa** (31009), Gestor Administrativo 3;

1.3.3 – **Uslei Alves de Lima** (14010), Distribuidor;

### **2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

### **3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no edifício do Fórum da Comarca de Porto Alegre do Norte, situado na Rua 16, Qd. 20, s/n, Loteamento Santos Dumont, no horário das 12h00min às 18h00min (horário oficial do Estado de Mato Grosso), **com início no dia 14.05.2019 é término no dia 24.05.2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento de profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1. São requisitos para o credenciamento de Fisioterapeuta e Psicólogo, de que trata o Provimento 19/2014-CM:

I - Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II - Ser maior de vinte e um (21) anos;

III - Não possuir antecedentes criminais.

IV - Ser bacharel em Fisioterapia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

V - Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Os candidatos deverão protocolizar, no Protocolo Geral da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, a ficha de inscrição constante do anexo II, acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- V – cópia autenticada dos títulos e documentos que venham a ser apresentados para cumprimento do que dispõe o item 6 deste edital;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato, para profissionais fisioterapeutas;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII – declaração (**anexo III**) de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Edital e no Provimento 19/2014-CM.
- IX - declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- X - duas fotografias 3x4 recentes.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo da Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;

c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;

d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 19/2014/CM.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 19/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento 19/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.323, de 02/07/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

8.3. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de maio de 2019.

**Daniel de Sousa Campos**  
*Juiz de Direito e Diretor do Foro*



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

**Anexo I**

<b>Comarca de Porto Alegre do Norte</b>	
<b>Profissional a ser credenciado</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Fisioterapeuta	Cadastro de reserva
Psicólogo (a)	Cadastro de reserva



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FISIOTERAPEUTA/PSICÓLOGO – NIVEL  
SUPERIOR**

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição	CPF:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: M ( ) F ( )	Canhoto ( ) Destro ( )
Filiação Pai: _____ Mãe: _____			
Endereço Residencial:			
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail			
<b>CREFITO / CRP n.º</b>		Cidade:	UF:
Declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos exigidos por meio do <b>Edital N° 002/2019-DF e do Provimento n.º 019/2014-CM</b> , e a eles me sujeito integralmente.			
Assinatura:			

-----

<b>INSCRIÇÃO N.º</b>		Data do Recebimento:	
Nome do Candidato:			
Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição	CPF:
Assinatura:		Visto do Conferente:	



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG  
n.º \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento do inteiro teor do Edital n.º  
006/2014/DF e do Provimento 19/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao  
credenciamento de profissionais na área de Fisioterapia e Psicologia para prestação de  
serviços no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e que concorda com as regras  
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Porto Alegre do Norte/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**

NOME DO CANDIDATO (A):		
CPF:	RG	Cônjuge:
Pai		
Mãe		
Comarca:		

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

( ) SIM      ( ) NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO À SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Porto Alegre do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---